



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1740/2023

**Dispõe sobre denominação de próprio municipal
e dá outras providências**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Nossa Senhora da Conceição**”, a área de preservação ambiental localizada na Rua Dr. Capitão Luiz Vieira, estendendo-se até a Rua Dr. Cerqueira Cesar, Centro.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Área de Preservação Ambiental Nossa Senhora da Conceição”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 19 de julho de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

26 JUL 2023